



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 6/2023/PROGEPE (10.01.05.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 25 de abril de 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e a Resolução CONSUN UNILA nº 16/2014, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de que trata o Edital 3/2023/PROGEPE:

1. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 CANDIDATOS CLASSIFICADOS (Em ordem de classificação)

ORDEM	NOME DO/A CANDIDATO/A	MACROUNIDADE	MODALIDADE	TEMPO DE AFASTAMENTO (meses)	TOTAL PONTOS
1	MARCIO APARECIDO YOKOMIZO	PROAGI	MESTRADO	12	37
2	AGEU TAVELLA GONÇALVES	PROAGI	MESTRADO	24	34,5
3	EDMUNDO SAHD NETO	SEIC	MESTRADO	24	34,5
4	LEILA YATIM	PROINT	DOUTORADO	24	32,5
5	ELISANGELA SANCHES PERANDRE SANTOS	PRAE	MESTRADO	18	32,5
6	PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA	ILAACH	DOUTORADO	42	25,5

7	MARCOS ROQUE DA ROSA	PROAGI	DOUTORADO	24	24,5
8	MILENE ROCHA LOURENÇO LEITZKE	PROEX	DOUTORADO	30	24
9	RAMON FERNANDES LOURENÇO	SECOM	DOUTORADO	48	20

1.2 CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

NOME DO/A CANDIDATO/A	MACROUNIDADE	MODALIDADE	TEMPO DE AFASTAMENTO (meses)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO WENDERSON PEREIRA DE SOUZA	IMEA	MESTRADO	24	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5 DO EDITAL 03/2023 - PROGEPE

1.3 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado do resultado preliminar, à Comissão de Avaliação, com indicação dos pontos a serem examinados, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital, que se não reconsiderar no prazo previsto o encaminhará à PROGEPE para decisão em segunda e última instância.

1.3.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor pedido de recurso poderá fazê-lo por requerimento (Anexo III), por meio do sistema INSCREVA.

1.3.2 É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentada no ato da inscrição.

1.4 Pedidos de recurso interpostos fora do prazo previsto, apresentados em formato diverso do formulário constante no Anexo III deste edital ou por outro meio diferente do disposto no item 8.1.1, não serão conhecidos.

1.5 Será considerado definitivo o resultado preliminar contra o qual não forem interpostos pedidos de recurso conhecidos.

1.6 Em caso de concessão de afastamento, o prazo de afastamento concedido será igual ou inferior ao período indicado pelo(a) servidor(a) no ato de inscrição neste edital, a critério da chefia imediata e do(a) gestor(a) da macrounidade de lotação do(a) servidor(a).

(Assinado digitalmente em 25/04/2023 15:03)

FERNANDO KENJI NAMPO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEPE (10.01.05.23)

Matricula: ###612#0

Processo Associado: 23422.005761/2023-97

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/04/2023** e o código de verificação: **fac2a64fb7**